

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1- Arquivamento:

1.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1º §1º da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46670.002645/2016-61	211016918	Petroenge Petroleo Engenharia Eireli	RJ
2	46670.002647/2016-50	211016853	Petroenge Petroleo Engenharia Eireli	RJ
3	46670.002648/2016-02	211016799	Petroenge Petroleo Engenharia Eireli	RJ
4	46215.093982/2016-26	210916249	Sindicato dos Auxiliares e Tec de Enfermagem do Munic do R de Janeiro	RJ
5	46252.000635/2015-31	206519575	Scoz & Costa Restaurante Ltda. - Epp	SP

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE TRABALHO

DESPACHO DE 6 DE OUTUBRO DE 2023-CGRS

O Diretor do Departamento de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 11 (SEI 0075969), resolve: a) INDEFERIR o pedido de Registro de Incorporação nº 19964.123347/2022-83, de interesse do SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES DE PORTÃO, CNPJ 97.201.941/0001-25, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 22, inciso II, da Portaria MTE nº 3.472, de 2023 e, por conseguinte, b) ARQUIVAR o referido processo, nos termos do art. 23, inciso I, do mesmo normativo.

ANDRE LUIS GRANDIZOLI

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A., integrante do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e do Decreto nº 9.059 de 25 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 17, inciso VI, da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "BR-116/RJ/SP - Rodovia Presidente Dutra - trecho Rio de Janeiro/RJ - São Paulo/SP", proposto pela empresa Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A., CNPJ nº 44.319.688/0001-42, que consiste no reembolso de gastos ou despesas que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referente ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão nº 03/2021 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que tem por objeto social específico e exclusivo realizar, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) - São Paulo, composto pelos seguintes trechos: Rodovia BR-116/101/RJ/SP (Rodovia Presidente Dutra): Rodovia BR-116/RJ, entre o entroncamento com a BR-465 no município de Seropédica (km 214,7), e a divisa RJ/SP (km 339,6); Rodovia BR-116/SP, entre a divisa RJ/SP (km 0) e o entroncamento com a BR-381/SP-015, Marginal Tietê (km 230,6); Rodovia BR-101/RJ, entre o entroncamento com a BR-465, no município do Rio de Janeiro (Campo Grande) (380,8), e a divisa RJ/SP (km 599); e Rodovia BR-101/SP entre a divisa RJ/SP (km 0) e Praia Grande, Ubatuba (km 52,1), nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá manter atualizada, junto ao Ministério dos Transportes, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.025500/2023-27 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de dois anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO

ANEXO	
Descrição do Projeto	<p>O Projeto de investimento da empresa Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A., denominado "BR-116/RJ/SP - Rodovia Presidente Dutra - trecho Rio de Janeiro/RJ - São Paulo/SP", consiste no reembolso de gastos ou despesas que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24</p> <p>(vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referente ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão nº 03/2021 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que tem por objeto social específico e exclusivo realizar, sob o regime de</p> <p>concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) - São Paulo, composto</p> <p>pelos seguintes trechos: Rodovia BR-116/101/RJ/SP (Rodovia Presidente Dutra): Rodovia BR-116/RJ, entre o entroncamento com a BR-465 no município de Seropédica (km 214,7), e a divisa RJ/SP (km 339,6); Rodovia BR-116/SP, entre a divisa RJ/SP (km 0) e o entroncamento com a BR-381/SP-015,</p> <p>Marginal Tietê (km 230,6); Rodovia BR-101/RJ, entre o entroncamento com a BR-465, no município do Rio de Janeiro (Campo Grande) (380,8), e a divisa RJ/SP (km 599); e Rodovia BR-101/SP entre a divisa RJ/SP (km 0) e Praia Grande, Ubatuba (km 52,1), nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, ,</p> <p>compreendendo, dentre outras, a implantação dos seguintes serviços e obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantação de Faixas Adicionais (BR-116): 568,8 quilômetros - Implantação de Faixas Adicionais (BR-101): 33,05 quilômetro - Duplicação (BR-101): 80,1 quilômetro - Serra das Araras (BR-116): 16,2 quilômetros Serra das Araras (BR-116) - Áreas de Escape: 2 unidades - Vias Marginais (BR-116): 133,4 quilômetros - Vias Marginais (BR-101): 10,6 quilômetros - Interseções - Diamante (BR-116): 16 unidades - Interseções - Diamante (BR-101): 23 unidades - Interseções - Trombeta (BR-116): 10 unidades - Interseções - Trombeta (BR-101): 3 unidades - Interseções - Trevo (BR116): 5 unidades - Interseções - Parclo (BR-116): 1 unidade - Interseções - Parclo (BR-101): 1 unidade - Retornos e Rotatórias (BR-116): 24 unidades - Retornos e Rotatórias (BR-101): 61 unidades - Alças de Conexão (BR-116): 8 unidades - Novas Obras de Arte Especiais - OAEs (BR-116): 125 unidades - Novas Obras de Arte Especiais - OAEs (BR-101): 42 unidades - Passarelas (BR-116): 91 unidades - Passarelas (BR101): 37 unidades - Túneis (BR-116): 0,43 quilômetros - Túneis (BR-101): 2,2 quilômetros - Barreiras de Ruído (BR-116): 12,3 quilômetros - Barreiras de Ruído (BR-101): 6,2 quilômetros - Caixas de Produtos Perigosos (BR-116): 8 unidades - Caixas de Produtos Perigosos (BR-101): 4 unidades - Passagens de Fauna (BR-116): 27 unidades - Passagens de Fauna (BR-101): 32 unidades - Pontos de Ônibus (BR-116): 362 unidades - Pontos de Ônibus (BR-101): 173 unidades - Equipamentos e Sistemas: 520 câmeras, 75 radares, 73 painéis de mensagem variável, 11 novas torres de comunicação, 7 postos de fiscalização (PGFs), 34 estações de monitoramento meteorológico, 270 km de fibra ótica, 67 sistemas de análise de tráfego (SAT), Iluminação da BR-101, 21 ambulâncias de resgate, 5 caminhões boiadeiros, 24 viaturas de inspeção, 45 guinchos e 5 caminhões PIPA.
Nome Empresarial	Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A.
CNPJ	44.319.688/0001-42
Relação das Pessoas Jurídicas	- CCR S.A. - 100% (CNPJ nº 02.846.056/0001-97)
	<p>Relação dos Principais Documentos Apresentados</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo). - Escritura Pública de Constituição da Holding do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A. - Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 18 de abril de 2023 - Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
	Local de Implantação do Projeto Estados do Rio de Janeiro e São Paulo

